



ESCOLA PROFISSIONAL FUNDATEC

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA Nº 01/2016

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

A **ESCOLA PROFISSIONAL FUNDATEC – EPF**, autorizada pelo Conselho Estadual de Educação/RS, inscrita no CNCT/MEC, tornam público e aberto, para conhecimento dos alunos interessados, a seleção para Monitoria de Práticas, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. O candidato não poderá alegar o desconhecimento.

1.2 O aluno, Monitor de Práticas, receberá certificado contabilizando o quantitativo de horas desempenhadas na monitoria.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Disponibilizar bolsas de monitorias para favorecer a qualidade das aulas práticas das disciplinas do Curso Técnico de Enfermagem e promover um crescimento no desempenho escolar dos discentes;

2.2 Favorecer as políticas de permanência de discentes na instituição.

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 1 (uma) bolsa de Monitoria de Práticas, conforme o quadro abaixo:

Cód.	Curso	Requisito	Turno	Vagas	CH
01	Técnico em Enfermagem	Conclusão do Módulo I do Curso de Técnico em Enfermagem – Fundatec e conceito mínimo B em todas as disciplinas.	Vespertino	01	08h semanais

3.2 Dos requisitos necessários para o exercício da monitoria na Escola Profissional Fundatec

3.2.1 O candidato deve estar regularmente matriculado no curso de Técnico em Enfermagem e ter concluído todas as disciplinas pertinentes do Módulo I, obtendo B em todas;

3.2.2 Estar ciente e de acordo com as atividades que irá exercer relacionadas ao curso;

3.2.3 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas para o trabalho de monitoria, nos períodos estipulados pela Diretoria;

3.2.4 Possuir frequência mínima de 75% em todas as disciplinas do módulo em curso;

3.2.5 Não ser beneficiário de qualquer programa de bolsa, vinculado à instituição;

3.2.6 Não estar inadimplente em seu contrato financeiro com a Instituição.

3.3 Das atribuições do Monitor de Práticas

São atribuições do discente que desempenhar a função de monitor:

- ✓ Organizar os materiais e instrumentos utilizados no Laboratório de Práticas, de acordo com as orientações da Secretaria da Escola;
- ✓ Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de Laboratório dentro de suas atividades;
- ✓ Preparar as aulas práticas desenvolvidas no Laboratório de Práticas, zelando pela conservação e manutenção dos ambientes e dos equipamentos;
- ✓ Assinar termo de compromisso com a Escola;
- ✓ Assinar diariamente a folha de registro de ponto;
- ✓ Participar das aulas do professor em que é monitor; quando solicitado;
- ✓ Orientar os alunos da disciplina nas atividades teórico-práticas, quando necessário;

- ✓ Auxiliar em atividades educacionais afins à monitoria, em outros setores da Escola, quando solicitado;
- ✓ Ter frequência integral nas atividades de monitoria;
- ✓ Apresentar Relatório Final das atividades de monitoria ao término do semestre;
- ✓ É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor supervisor, aplicar verificações de aprendizagem ou assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários.

4. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 4.1 As atividades de Monitoria serão desempenhadas de acordo com a necessidade da Escola Profissional Fundatec.
- 4.2 O término das atividades da monitoria coincidirá com o calendário das aulas presenciais do 2º semestre letivo de 2016 ou a critério da Direção, de acordo com as necessidades da Escola, podendo ser renovada por mais três semestres, em caso de avaliação positiva do supervisor, designado pela instituição.
- 4.3 Para a Monitoria de Práticas, o candidato aprovado no Processo Seletivo terá direito a uma bolsa de R\$ 154,00 (que representa 40% da mensalidade do curso), durante a atividade de monitoria (outubro de 2016 e novembro de 2016), devendo este valor ser abatido de sua mensalidade nos meses correspondentes.
- 4.4 O aluno terá sua bolsa suspensa a pedido, ou cancelada, se incorrer um dos motivos abaixo:
- a) Mais de 2 (duas) faltas injustificadas na monitoria;
 - b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do superior responsável ou pela Direção da Escola, diagnosticado no período de vigência da monitoria;
 - c) Por reprovação nas disciplinas durante o andamento do curso, em qualquer módulo.

5. REGIME E VIGÊNCIA DAS MONITORIAS

- 5.1 O monitor selecionado prestará seus serviços sem vínculo empregatício, pelo prazo determinado no item anterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma de execução, através do preenchimento do formulário disponibilizado pela Secretaria da Escola e pela Plataforma Virtual da Escola.
- 6.2 O candidato encontrará no site da Fundatec o Edital de Abertura e as instruções para efetivar seu pedido de inscrição. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo para Monitoria Nº 01/2016 da EPF.
- 6.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição após o prazo estabelecido em Edital.
- 6.4 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 6.5 É de inteira responsabilidade do candidato decidir sobre a sua condição de participar do Processo Seletivo para Monitoria quanto ao atendimento da escolaridade e dos requisitos exigidos.
- 6.6 Cabe ao candidato consultar as publicações realizadas pelo site da Fundatec, para tomar conhecimento das publicações deste Processo Seletivo para Monitoria.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção constará das etapas abaixo, conduzidas por comissão específica designada pela Diretora da Escola.
- 1ª Etapa:** Análise do Histórico Escolar: avaliação do candidato interessado no Processo Seletivo, se ele preenche os requisitos exigidos, conforme disposto no item 3.2 desde Edital.
- 2ª Etapa:** Realização de uma Prova Teórico-objetiva, de conhecimentos gerais dos conteúdos relacionados às disciplinas do Módulo I do Curso Técnico de Enfermagem Fundatec, valendo 60,00 pontos.
- I) As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.
 - II) A prova será realizada na sede da Fundatec, em data e horário determinados no cronograma de execução, e constará de 20 questões, distribuídas conforme quadro apresentado a seguir:

Matéria	Nº de Questões	Pontuação
História da Enfermagem/ Organização do Serviço de Enfermagem	02	3,00
Sistemas de Saúde	02	3,00

Ética e Bioética em Enfermagem	02	3,00
Humanização/Relações Interpessoais	02	3,00
Matemática Aplicada	03	3,00
Gerenciamento de Risco/Biossegurança	03	3,00
Anatomia Fisiologia	02	3,00
Microbiologia/Parasitologia	02	3,00
Suporte Básico de Vida	02	3,00

III) O candidato terá 2 (duas) horas para realização da prova. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

3ª Etapa: Entrevista, valendo 40,00 pontos, em que será avaliado:

- o interesse geral do candidato à atividade de monitoria;
- disponibilidade do candidato;
- afinidade com a área de interesse.

7.1.1 O horário das entrevistas será informado pelos murais da Secretaria da Escola Profissional Fundatec, de acordo com o cronograma de execução.

7.2 Os candidatos inscritos à seleção de monitoria terão sua Pontuação Final de acordo com a soma aritmética das notas obtidas na 2ª e 3ª etapa. A lista com os resultados finais, será disponibilizada no site da Fundatec e nos murais da Secretaria da Escola Profissional Fundatec, de acordo com o cronograma de execução.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo para Monitoria	06/09/2016
Período de inscrição presencial	06/09 a 16/09/2016
Divulgação da Lista Homologações das Inscrições	19/09/2016
Período de Recurso da Lista Homologações das Inscrições	21/09/2016
Divulgação da Lista dos Candidatos Aprovados na 1ª Etapa e Convocação para a realização da Prova Teórico-Objetiva	22/09/2016
Data de Realização da Prova Teórico-Objetiva às 15horas	23/09/2016
Divulgação do Gabarito, a partir das 17h30min	23/09/2016
Período para Recurso dos Gabaritos Preliminares	24 e 25/09/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	26/09/2016
Convocação para entrevista – 3ªEtapa	26 a 28/09/2016
Divulgação dos Resultados Finais	30/09/2016
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades de Monitoria	03/10/2016

9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DA LISTA DE APROVADOS NA 1ª ETAPA E DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, da lista de aprovados na 1ª Etapa e do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no cronograma de execução.

9.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma até as 23h59min do segundo dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

9.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

9.5 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

9.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.7 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

9.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, valerá para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-objetiva.

9.9 A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

10.2 Os alunos monitores estarão submetidos às normas disciplinares desta Instituição;

10.3 A Comissão responsável por esse Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais;

10.4 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo, juntamente com a Direção da Escola Profissional Fundatec.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

JOSIANE PRESTES SALGADO
Diretora da Escola Profissional Fundatec